



**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.**

Ata da sessão de abertura com o recebimento dos protocolos e credenciamento dos representantes em atendimento ao Edital de Tomada de Preços Nº 002/2023, objetivando a **REFORMA E ADEQUAÇÕES DA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GRIZELDE ROMIG FISCHBORN, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três (21/03/2023), às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 002/2023, em sessão pública, sob a presidência do Sr. **Matheus Henrique Henz** e membros **VINICIUS CEREZER SEBEN, MARCUS VINICIUS M. VARGAS PRUDENCIO, RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA e ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR** para procederem ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, bem como a abertura da sessão com a verificação da documentação de habilitação presente no envelope nº 01 dos seguintes licitantes:

**PROTOCOLO Nº 3.634/2023 – S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36. Não enviou representante.

**PROTOCOLO Nº 3.761/2023 – BC CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.478.001/0001-62. Não enviou representante.

**PROTOCOLO Nº 3.712/2023 – DANIEL F P DRESCH**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.886.002/0001-32. Não enviou representante.

**PROTOCOLO Nº 3.764/2023 – NKS CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.906.338/0001-05. Enviou como representante seu sócio administrador, Sr. Tiago Henrique Novak, RG 8.014.352-4 SESP/PR.

**PROTOCOLO Nº 3.767/2023 – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO BOTELHO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.595.903/0001-37. Não enviou representante.

**PROTOCOLO Nº 3.769/2023 – LSG CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.433.961/0001-65. Enviou como representante seu procurador administrativo, Sr. Ivo Campagnaro, RG 3.685.340-9 SESP/PR.

**PROTOCOLO Nº 3.771/2023 – STODULSKI ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.367.406/0001-59. Não enviou representante.

M

J

X

su

m

se

Va

1



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

**PROTOCOLO Nº 3.772/2023 – STRACKE ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **29.867.570/0001-65**. Enviou como representante seu sócio administrador, Sr. Gabriel Felipe Stracke, RG 8.712.203-4 SESP/PR, participou somente da sessão gravada no período da manhã.

**PROTOCOLO Nº 3.773/2023 – MORUS ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **48.167.069/0001-30**. Enviou como representante devidamente credenciado o Sr. Vinicius Ribeiro Moreira, RG 13.631.169-7 SESP/PR.

**PROTOCOLO Nº 3.776/2023 – GAMA – CONSTRUÇÕES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **09.374.006/0001-01**. Enviou como representante seu sócio administrador, Sr. Antonio Araujo Rodrigues, RG 160329 SSP/AC.

Damos prosseguimento com a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dos interessados, sendo que foi constatado o seguinte:

Após a avaliação da **HABILITAÇÃO** dos proponentes, resolve ser emitido o seguinte relatório:

Inicialmente constata-se a empresa **BC CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **11.478.001/0001-62** apresentou envelope único, sendo que no momento da abertura verifica-se a presença de 2 (dois) envelopes identificados em nome de outra empresa, sendo **BC1 PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **17.434.104/0001-07**, sendo que para fins de verificação de possível erro material na identificação dos envelopes, foi verificado que os documentos de habilitação estavam todos em nome da empresa **BC1 PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** no qual os mesmos não foram levados em consideração por parte dos membros da comissão de licitação, deixando de serem analisados, visto que consta CNPJ divergente do protocolo, portanto sem indício de interessado.

**INABILITADAS:**

A empresa **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, não comprovou a qualificação técnica referente a comprovação da capacitação técnico-profissional pertinente ao item 8.5.3 do edital, visto que não comprovou as parcelas de maior relevância em especial a Instalação hidráulica para rede de alimentação de hidrante que comporia o sistema combate e prevenção de incêndio, ademais, deixou de cumprir com a garantia de proposta, que poderia ser apresentada nas formas previstas no item 8.4.4 do edital, apresentando somente declaração de



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

oferta em caução em dinheiro, sem o comprovante de depósito, no qual em diligência ao setor de arrecadação (Secretaria de Finanças) não há registros do referido depósito, deste modo fica **INABILITADA**.

A empresa **DANIEL F P DRESCH** não comprovou a qualificação técnica referente a comprovação da capacitação técnico-profissional pertinente ao item 8.5.3 do edital, visto que não comprovou as parcelas de maior relevância em especial a Instalação hidráulica para rede de alimentação de hidrante que comporia o sistema combate e prevenção de incêndio, bem como não comprovou execução de cobertura em estrutura metálica, deste modo fica **INABILITADA**;

A empresa **NKS CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou declaração de atestado de visita técnica emitida por parte de representantes da mesma, sem o acompanhamento de responsável técnico do ente licitador (Município de Medianeira) por meio dos engenheiros que fazem parte do quadro de servidores, situação que compromete a comprovação de visita, bem como não cumpre o disposto no item 8.5.4 do edital, deste modo fica **INABILITADA**.

A empresa **STODULSKI ENGENHARIA** não comprovou a qualificação técnica referente a comprovação da capacitação técnico-profissional pertinente ao item 8.5.3 do edital, visto que não comprovou as parcelas de maior relevância em especial execução de cobertura em estrutura metálica, sendo apresentado CAT de execução de cobertura em estrutura de madeira, deste modo fica **INABILITADA**;

A empresa **STRACKE ENGENHARIA** não cumpriu com a qualificação econômica financeira em especial quanto a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme item 8.4.2, o balanço apresentado se refere ao exercício social de 2021, sendo que entende-se por último exercício social o ano de 2022, ademais, não comprovou a qualificação técnica referente a comprovação da capacitação técnico-profissional pertinente ao item 8.5.3 do edital, visto que não comprovou as parcelas de maior relevância em especial a Instalação hidráulica para rede de alimentação de hidrante que comporia o sistema de combate e prevenção de incêndio, deste modo fica **INABILITADA**.

A empresa **MORUS ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA** não comprovou a qualificação técnica referente ao item 8.5.2 visto não ter apresentado o vínculo com o suposto responsável técnico da empresa o Arquiteto Gilsoni Ribeiro Moreira, ademais, não há comprovação da capacitação técnico-profissional pertinente ao item 8.5.3 do edital, visto que não comprovou as parcelas de maior relevância em especial a Instalação hidráulica para rede de alimentação de hidrante que comporia o sistema de combate e prevenção de incêndio, apresentando somente CAT genérico de execução de obra de 1047,73m<sup>2</sup>, deste modo fica **INABILITADA**.



**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

A empresa **GAMA – CONSTRUÇÕES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA** não apresentou Certificado de Registro Cadastral, previsto no item 8.2.1 do edital, não há comprovação da capacitação técnico-profissional pertinente ao item 8.5.3 do edital, visto que não comprovou as parcelas de maior relevância em especial a Instalação hidráulica para rede de alimentação de hidrante que comporia o sistema de combate e prevenção de incêndio, bem como execução de cobertura em estrutura metálica, deste modo fica **INABILITADA**.

**HABILITADAS:**

A empresa **LSG CONSTRUTORA LTDA** cumpriu com os requisitos de habilitação, ficando **HABILITADA** para as demais fases do presente processo.

A empresa **EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCAO BOTELHO LTDA** cumpriu com os requisitos de habilitação, ficando **HABILITADA** para as demais fases do presente processo.

Prosseguimos com a sessão, sendo que os proponentes não apresentaram termo de renúncia impossibilitando assim a abertura dos envelopes nº 02 cujo teor contém as **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

Faz constar que a presente sessão teve suspensão para o horário de almoço, voltando com os trabalhos às 14h00min.

Finalizado a presente sessão, encaminha-se para elaboração de edital de Habilitação/Inabilitação, que deverá ser publicada no diário oficial eletrônico do município, observando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal previsto Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 quanto a fase de habilitação ou inabilitação do licitante.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Licitação presentes e proponentes. Encerram-se os trabalhos às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min) deste mesmo dia.

  
**MATHEUS HENRIQUE HENZ**  
Presidente

  
**VINICIUS CEREZER SEBEN**  
Membro



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR  
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616. Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

*Rony F. K. Batista da Silva*  
**RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA**

Membro

*Angelo Renato Bizinelli Junior*  
**ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR**

Membro

*Marcus Vinicius Vargas*  
**MARCUS VINICIUS M. VARGAS PRUDENCIO**  
Membro

*Rosane S. S. de Andrade*  
**ROSANE DOS SANTOS DE ANDRADE**  
REPRESENTANTE OBSERVATÓRIO SOCIAL – MEDIANEIRA

*Tiago Navek*  
**NKS CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 84.906.338/0001-05.

*Guilherme*  
**LSG CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ nº 44.433.961/0001-65.

*V. M. M.*  
**MORUS ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ nº 48.167.069/0001-30.

*Adriano P.*  
**GAMA – CONSTRUÇÕES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 09.374.006/0001-01.